



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA
RUA GETÚLIO VARGAS, S/N, CENTRO
CGC. 01.612.512/0001-71

Lei nº 180/03.

Baraúna -- PB, 15 de setembro de 2003:

Autoriza criação de Cargo e dá
outras providências.

O Prefeito Constitucional de Baraúna -- PB;

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É criado o Cargo em Comissão de ~~CEMPRE DO~~
~~DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA AO ADMNISTO~~ com lotação
fixada na Secretaria do Trabalho e Bem Estar Social

§ Único - O vencimento do ocupante do referido cargo é de R\$
700,00 (Setecentos Reais);

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário


Adilson José de Azevedo
Prefeito